



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarulhos

FORO DE GUARULHOS

VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Rua José Maurício, 103, Centro - CEP 07011-060, Fone: (11) 3443-3844,
Guarulhos-SP - E-mail: guarulhosvec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

ANDRE DIZ DA SILVA, Coordenador do Cartório da Vara das Execuções Criminais do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001350-25.2017.8.26.0520 - Ordem nº 2018/001140 - Classe: Execução Provisória - Assunto: Aberto, em que figura como Executado **REINALDO DE JESUS**, Brasileiro, Solteiro, RG 50098014, pai **JOÃO DE JESUS**, mãe **MARIA NATIVIDADE DE JESUS**, Nascido/Nascida 07/05/1982, natural de Castro Alves - BA, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/08/2018**

Documento de Origem: **IP nº: 25/2015 - DISE - Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de São Sebastião**

Processo de Conhecimento: **0008055-91.2016.8.26.0126 - Vara Criminal - Foro de Caraguatatuba/SP**

Histórico da Parte **REINALDO DE JESUS**

01/11/2015 - Data do Fato - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

12/01/2016 - Decretação da prisão temporária

10/02/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" e Art. 35 "caput" ambos c/c Art. 40 "caput", V, VI todos do(a) SISNAD

15/02/2016 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva Determinada; Local de prisão: Centro de Det. Prov. "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de

15/09/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" e Art. 35 "caput" ambos c/c Art. 40 "caput", V, VI todos do(a) SISNAD

18/02/2017 - Sentença Condenatória - Art. 35 "caput" c/c Art. 40 "caput", V ambos do(a) SISNAD; Reclusão: quatro anos e um mês; Regime: Fechado; Multa de 952 dias. Valor da multa R\$ 25.005,87;

18/02/2017 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Condenatória; Local de prisão: Centro de Progressão Penitenciária "Dr Edgar Magalhães Noronha" - Tremembé

20/02/2017 - Publicação da Sentença

23/02/2017 - Recurso Interposto

05/04/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

24/01/2018 - Progressão de Regime - Regime: Fechado -> Semiaberto

20/07/2018 - Progressão de Regime - Regime: Semiaberto -> Aberto

23/07/2018 - Audiência Admonitória - Regime Aberto

11/11/2019 - Concessão de Indulto

11/11/2019 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", II do(a) CP

11/11/2019 - Término da Prisão

11/11/2019 - Baixa da Parte

21/11/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

25/11/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarulhos

FORO DE GUARULHOS

VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Rua José Maurício, 103, Centro - CEP 07011-060, Fone: (11) 3443-3844,

Guarulhos-SP - E-mail: guarulhosvec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação Processual:

11/11/2019 - "Ante o exposto, reconheço que REINALDO DE JESUS faz jus ao indulto CONCEDIDO PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com fundamento no artigo 1º, inciso I, do Decreto Presidencial n. 9.246/2017, e assim julgo extinta a punibilidade no processo 0008055-91.2016.8.26.0126 da Vara Criminal do Foro de Caragatatuba. Anote-se. Ao arquivo".

21/01/2020 - Expedidos ofícios de comunicação da extinção da pena aos órgãos competentes.

24/01/2020 – Autos arquivados

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 25 de março de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**